

PROJETO DE LEI N.º 28/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

123
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 11-59 Pag. 179
Data 27/01/25
Assinatura
Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
PROFESSORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A
O
R
D
E
M
D
O
D
I
A
Em _____
Presidente

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA
PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 19 de dezembro de 2025, final do ano letivo de 2025, em razão de excepcional interesse público, **(109) PROFESSORES**, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração equivalente ao Piso Salarial Nacional do Magistério, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, para os cargos em quantidades a seguir descrita:

29.01.25
A
P
R
O
V
A
D
O
Em _____
Presidente

QUANTIDADE/CARGO

- (40) Professor de Educação Infantil
- (04) Professor de Educação Infantil – (Zona Rural);
- (23) Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- (01) Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Zona Rural);
- (03) Professor de Ciências da Religião;
- (06) Professor de Letras/Língua Portuguesa;
- (03) Professor de Letras/Língua Portuguesa – Habilitação em Língua Espanhola;
- (01) Professor de Letras/Língua Portuguesa – Habilitação em Língua Inglesa;
- (04) Professor de História;
- (04) Professor de Geografia;
- (06) Professor de Matemática;
- (05) Professor de Educação Física;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente

29.01.25

29.01.25

(01) Professor de Educação Física, com especialização em educação física escolar com ênfase na inclusão ou especialização em educação especial e inclusiva;

(05) Professor de Ciências Biológicas;

(03) Professor de Artes Visuais, com formação pedagógica em Artes Visuais (concluída ou cursando);

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações temporárias, cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

Art. 2.º A finalidade das contratações é o cumprimento do Programa Educacional nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação;

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2.º. As referidas contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos Processos Seletivos Simplificados N.º 49/2024, N.º 50/2024 e N.º 51/2024, condicionado a aceitação dos classificados que atenderam aos requisitos para preenchimento dos cargos, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Educação;

Art. 3º Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados além do direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a possibilidade de convocação para regime suplementar de trabalho do contratado.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial,
CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização:
Data: 2025.01.27 14:14:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata sobre contratação temporária de excepcional interesse público, de **(109) PROFESSORES** com carga horária de 20 horas semanais, sendo: (40) Professores de Educação Infantil; (04) Professores de Educação Infantil - Zona Rural; (23) Professores de Ensino Fundamental – Anos Iniciais; (01) Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Zona Rural; (03) Professores de Ciências da Religião; (06) Professores de Letras/Língua Portuguesa; (03) Professores de Letras/Língua Portuguesa – Habilitação em Língua Espanhola; (01) Professor de Letras/Língua Portuguesa – Habilitação em Língua Inglesa; (04) Professores de História; (04) Professores de Geografia; (06) Professores de Matemática; (05) Professores de Educação Física; (01) Professor de Educação Física, com especialização em educação física escolar com ênfase na inclusão ou especialização em educação especial e inclusiva; (05) Professores de Ciências Biológicas; (03) Professor de Artes Visuais, com formação pedagógica em Artes Visuais (concluída ou cursando), vinculados à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente ao Piso Salarial Nacional do Magistério.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo compreendido entre a formalização dos contratos até a data de **19 de dezembro de 2025**, por ocasião do término do ano letivo, considerando a necessidade do Município.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período das contratações temporárias previsto no artigo 1º, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente Projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no

atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, que tanto necessitam da prestação dos serviços destes docentes.

Cumpra referir a teor do preceituado pela legislação que regula as demandas do Calendário Escolar, que se faz necessário tais contratações por motivo de não haver disponibilidade de servidores concursados no quadro do Município, cujos cargos serão objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração, somado ao fato do aumento no número de discentes.

Insta informar que, as contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos **PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS N.º 49/2024, N.º 50/2024 e N.º 51/2024 – BANCO DE CADASTRO RESERVA**, condicionado a aceitação dos classificados que atenderam aos requisitos para preenchimento dos cargos.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como nas Leis Municipais 2.520/2005 e 2.984/2008.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto de N.º. 23/2025 e declaração do ordenador de despesa.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO 9597881053
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), CN=CPF DO
A3, CN=PAO VALDO RFB VS, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGI
OU=MS1155200100, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL C
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.01.27 14:14:49-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 23/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
- 10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 116 Professores, com carga horária de 20hs semanais pelo período de 13/02/2025 a 19/12/2025, com vencimentos de R\$2.433,88 (Piso do Magistério), cfe memorandos n.º 08 e 09/2025 da SECAD, Contratação de 02 professores de educação especial, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.867,76 (Piso do Magistério), 03 psicólogos, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.500,00, 01 Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.500,00 e 01 Assistente Social, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$3.500,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	10.00	10.01	361	0022	2.094	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	361	0022	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	365	0023	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	367	0032	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	361	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	361	0022	2.103	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.107	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.105	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 4.794.672,06	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orç.ou arrec.a maior no vínculo	(+)	R\$ 245.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 209.128,15	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 639.345,87	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 4.187.900,70	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 3.297,34	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 23/2025, Contratação de 116 Professores, com carga horária de 20hs semanais pelo período de 13/02/2025 a 19/12/2025, com vencimentos de R\$2.433,88 (Piso do Magistério), cfe memorandos n.º 08 e 09/2025 da SECAD, Contratação de 02 professores de educação especial, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.867,76 (Piso do Magistério), 03 psicólogos, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.500,00, 01 Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.500,00 e 01 Assistente Social, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$3.500,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 23/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 20 de Janeiro de 2025.

**ANA PAULA
MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL OLMO 95978001053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR PRÁTICA CERTIFICADA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Localização:
Data: 2025.01.27 13:04:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa